CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N. º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Emenda Substitutiva nº 001/2021, que altera o Artigo 1º do Projeto de Lei n.º 04 de janeiro de 2020 que Altera a destinação pública do imóvel sede da Unidade Básica de Saúde Paulo Mitio Nakaoka, e dá outras providências.

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO:
☒ Justiça, Finanças, Legislação e T. Contas
☐ Educação, Saúde e Assistência Social
☐ Agricultura, Indústria e Comércio
☐ Viação, Obras Públicas e Transportes
Em 24/05/21 Presidente:
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- Dá nova redação ao Art. 1º do Projeto de Lei n.º 04 de janeiro de 2020.

"Art. 1º Fica alterada a destinação pública do prédio da sede da Unidade Básica de Saúde Paulo Mitio Nakaoka, localizada na Rua Evaristo Camargo, 245, Centro, nesta urbe, passando a abrigar a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana/PR, mantendo-se sua afetação pública como bem público de uso especial."

Art. 2º - Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a destinação pública do prédio da sede da Unidade Básica de Saúde Paulo Mitio Nakaoka, localizada na Rua Evaristo Camargo, 245, Centro, nesta urbe, passando a abrigar os órgãos/setores públicos administrativos do Município de Tamarana".

DISCUSSÃO ÚNICA
☐ APROVADO ☒ REPROVADO
Em 14/06/21
Presidente:
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Emenda Substitutiva de autoria dos vereadores

ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA
JISLAINE PEREIRA FERRAZ
AMADEU DE OLIVEIRA LIMA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Através da presente, encaminhamos a essa Casa de Leis, EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2020, que Altera a destinação pública do imóvel sede da Unidade Básica de Saúde Paulo Mitio Nakaoka, e dá outras providências.

A presente Emenda se justifica tendo em vista que o referido Projeto foi elaborado seguindo as orientações, que a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Londrina/PR solicitou, pedindo providências quanto a forma de atendimento do imóvel localizado na Rua Evaristo Camargo, 245, Centro, ao que o espaço deverá seguir determinação das normas ambientais.

Nesses parâmetros, sabedores das condições obrigatórias para melhor uso da edificação e considerando que diversos setores administrativos públicos fazem uso de imóveis alugados para execução de suas atividades administrativas, poderão ocupar o espaço, que significativamente terá retornos positivos aos cofres públicos, como exemplo, na economia de aluguéis ora pagos pela imóvel usado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou ainda a Secretaria de Obras e Secretaria de Assistência Social que perfazem mensalmente um gasto de R$3.524,81 que somados anualmente totalizam R$42.297,72.

Por todo o exposto, esperamos e confiamos que os ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal, numa demonstração inequívoca do elevado espírito público, acatarão este pedido e o aprovarão a EMENDA por unanimidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos cumprimentos.

Tamarana, 20 de MAIO de 2021.

Atenciosamente,

Vereadores:

ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA
JISLAINE PEREIRA FERRAZ
AMADEU DE OLIVEIRA LIMA